



Câmara Municipal
de Santa Bárbara do Monte Verde
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002 DE 12 DE ABRIL 2021

"Dispõe sobre a continuidade às medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus-COVID-19, em consonância com o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança sanitária-Epidemiológica do Estado de Minas Gerais e com o Executivo Municipal".

O presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica Municipal e em seu regimento interno art. 81, inc I, alinea c.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o número de casos de pessoas infectadas com o COVID-19 no Município e Região continuam altos;

CONSIDERANDO que a necessidade que as medidas adotadas visando a diminuição dos índices de contaminação e letalidade decorrente da COVID-19, devem permanecer pela segurança em saúde Pública;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal não pode se furtar à realidade epidemiológica que está ocorrendo em nossa região e em nossa cidade;



Câmara Municipal
de Santa Bárbara do Monte Verde
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

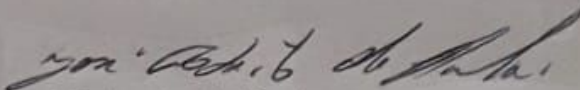
Art. 1º. Continuam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde em conformidade com a determinação do Governo do Estado de Minas Gerais e do Executivo Municipal e segue em vigor as regras contidas no decreto 01 de 17 de março de 2021 dessa casa Legislativa, podendo ainda ser prorrogado este de acordo com nova legislação ou necessidade em saúde pública.

Art. 2º. A reunião ordinária prevista para o dia 13 de abril de 2021, próxima terça-feira, está suspensa, em respeito ao distanciamento social e aos altos índices epidemiológicos de nossa região.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santa Bárbara do Monte Verde, 12 de abril de 2021


José Roberto de Paula

Presidente

Certifico que publiquei este Decreto, no quadro de avisos desta casa legislativa em 13 de abril de 2021.

Funcionário(a) Jennifer Caroline Nacarath